PROCESSO Nº 1049/2022
FOLHA Nº 01
RUBRICA

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Processo: **1049/2022**
Data: **04/08/2022**

1049/2022

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
PROJETO DE LEI

Súmula:
OFICIO N°345/2022- GAB
PROJETO DE LEI 063/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1049/2022
FOLHA Nº 02
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Ofício nº 345/2022 - GAB

Em 02 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei 063/2022**

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 063/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter extraordinário e urgência especial, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município art. 30, I e Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 119.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1049/2022
FOLHA Nº 03
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 063 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em favor do em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R$ 4.007.258,55 (quatro milhões, sete mil duzentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta e cinco centavos).

A presente proposta visa atender ao reforço das dotações orçamentárias referentes às despesas com ressarcimento de pessoal cedido; manutenção predial, manutenção de equipamentos multifuncionais, merenda escolar, aquisição de veículos e equipamentos das unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Sendo assim, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entender tratar-se de matéria de interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 1049/2022
FOLHA Nº 04
Câmara Municipal de Rio das Ostras
RUBRICA Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

PROJETO DE LEI Nº 063/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, NO VALOR DE R$ 4.007.258,55.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constante do Anexo Único desta Lei, na importância de R$ 4.007.258,55 (quatro milhões, sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 03 de agosto de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 10497/2022
FOLHA Nº 05
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 063/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150	0026	3.1.90.92.00 - 1.500.0000	120.000,00	
GAB - Gestão de Pessoal	0028	3.1.90.96.00 - 1.500.0000		140.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150				
SEMAD - Gestão de Pessoal	0099	3.1.90.04.00 - 1.500.0000	20.000,00	
02.16 - 12.122.0004.2.634	0254	3.3.90.39.00 - 1.500.0000		300.000,00
SEMEDE - Manutenção da Secretaria	-	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		89.262,94
	0255	4.4.90.52.00 - 1.500.0000		194.232,97
	1252	4.4.90.52.00 - 2.501.0000		803.878,66
02.16 - 12.361.0004.1.594				
SEMEDE - Construção de Unidades de Ensino Fundamental	1254	4.4.90.51.00 - 2.550.0000	773.001,63	
02.16 - 12.361.0004.2.621				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1717	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		42.616,60
02.16 - 12.361.0004.2.625	0278	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	419.569,24	
SEMEDE - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1259	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	446.446,80	
	1260	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	307.370,46	
02.16 - 12.361.0004.2.652	1264	3.3.90.30.00 - 2.501.0000	523.020,50	
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-	3.3.90.30.00 - 2.550.0000		326.890,00
	-	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		267.353,62
	1267	4.4.90.52.00 - 2.501.0000		213.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.660				
SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Ensino Fundamental	0327	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	396.370,98	
02.16 - 12.361.0004.2.661	0329	3.3.90.39.00 - 1.573.0000		274.893,45
SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	-	3.3.90.39.00 - 2.501.0000		56.538,60
	-	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		87.212,07
02.16 - 12.365.0004.2.622				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Creche	1722	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		3.149,68
02.16 - 12.365.0004.2.623				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Pré-Escola	1723	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		8.742,58
02.16 - 12.365.0004.2.649	1728	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	145.589,37	
SEMEDE - Transporte Escolar - Pré-Escola	-	4.4.90.52.00 - 2.501.0000		300.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.654	1273	3.3.90.30.00 - 2.501.0000		78.306,62
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	-	3.3.90.30.00 - 2.550.0000		36.000,00
	0388	3.3.90.39.00 - 1.573.0000	27.828,25	
	-	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		35.647,15
	1275	4.4.90.52.00 - 2.501.0000		90.600,00
02.16 - 12.365.0004.2.655	1729	3.3.90.30.00 - 1.573.0000	247.065,20	
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	0393	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	48.382,42	
	-	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		62.382,51
	1278	4.4.90.52.00 - 2.501.0000		108.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.670				
SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Creche	0397	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	31.658,49	
02.16 - 12.365.0004.2.671				
SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Creche	-	3.3.90.39.00 - 2.550.0000		215.878,66
02.16 - 12.365.0004.2.673				
SEMEDE - Conservação e Limpeza em Ambiente Escolar - Pré-Escola	0400	3.3.90.39.00 - 1.500.0000	72.355,21	
02.16 - 12.365.0004.2.674	-	3.3.90.39.00 - 2.550.0000		194.232,97
SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Pré-Escola	-	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		21.645,69
02.16 - 12.366.0004.2.621				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1730	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		369,36
02.16 - 12.366.0004.2.656	0414	3.3.90.30.00 - 1.550.0000		10.000,00
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	1279	3.3.90.30.00 - 2.501.0000		25.513,88
	1281	4.4.90.52.00 - 2.501.0000		7.600,00
02.16 - 12.366.0004.2.676				
SEMEDE - Manutenção Predial das Unidades Escolares - Ensino Fundamental / EJA	0419	3.3.90.39.00 - 1.550.0000	10.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.651				
SEMEDE - Transporte Escolar - Educação Especial	1284	4.4.90.52.00 - 2.501.0000	418.600,00	
02.16 - 12.367.0004.2.657				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	-	4.4.90.52.00 - 2.501.0000		12.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.658				
SEMEDE - Oferta de Alimentação Escolar - Educação Especial	1731	3.3.90.92.00 - 1.500.0000		1.310,54

TOTAL	4.007.258,55	4.007.258,55